



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 200**

PROJETO DE LEI Nº 13.410

PROCESSO Nº 86.967

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei, altera a Lei 8.358/2014, para modificar percentual de pagamento mensal compulsório incidente sobre complementação devida aos aposentados e pensionistas.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05/07, e vem instruída com a planilha de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, com o demonstrativo de compatibilidade com os limites legais (fls. 08 e 08 vº) e cópia da Lei 8358/2014 (fls. 09/12).

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0024/2021, em síntese, que o projeto segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório.

PARECER:

a-) Da análise orgânico-formal do projeto.

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV, c/c o art. 72, III e IV), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, no caso, que é atender aos ditames da EC 103/2019.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva das Comissões de Finanças e Orçamento e de Saúde, Assistencial Social e Previdência.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

Jundiaí, 29 de julho de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito